



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Municipal decretou Ponto Facultativo via Decreto nº 6.035/2018 de 04 de dezembro de 2018, bem como o Poder Executivo Estadual via Decreto nº 1773-S, de 06 de dezembro de 2018, Decreta:

“PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2018, véspera de Natal e Ano Novo**, respectivamente, em todos os Setores do Poder Legislativo Municipal.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
“PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2018.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 18 de dezembro de 2018.


Luzenilda Silva Santana
p/ Sec. Leg. Municipal